



DECRETO Nº 59

de 22 de abril de 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 041/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições contidas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1º..

Fica instituída a Comissão Municipal para adequação do Plano Municipal de Educação face aos novos ordenamentos legais estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Estadual de Educação - PEE.

Art. 2º..

Integram a Comissão representante de segmentos ligados à educação, a sociedade civil e movimentos organizados de Jardim

MEMBROS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria Alcinda Pana

Aline de Barros Ibanhes

Representantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino

Annazina Ferreira Boeira

Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Mariley Cardozo Fernandes

Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Tomazia Maciel Fernandes

Representante do Poder Legislativo

Sérgio Henrique Sá Braga

Representante dos Professores da Educação Infantil

Sue Elane Pereira Coelho de Souza

***Representante dos Professores do Ensino Fundamental - 1º ao 5º
anos***

Neila Menezes de Souza

***Representante dos Professores do Ensino Fundamental - 6º ao 9º
anos***

Alex Sandro Regmunt

***Representante dos Professores do Ensino Médio e/ou Educação
Profissional***

Pedro Ramão Rojas Coronel

Representante dos Diretores Escolares

Nilton César Oviedo Dutra

***Representantes das Associações de Pais e Mestres das escolas
públicas***

Márcia Regina Conrad Lima

***Representantes dos alunos do Ensino Médio e/ou Educação
Profissional***

Brunna Becker Gonçalves

Representantes dos alunos do Ensino Superior

Mário Bento Ferreira Prado

Representante do Conselho Municipal de Educação

Rosidelma Ferreira Vargas

Representante do Fórum Municipal de Educação

Vanda Duarte Camargo Brandão

Representante dos Sindicatos e Movimentos Sociais

Ana Maria Rodrigues de Moraes

Representante do Ministério Público

Cristiane Rocha e Barros

Representante da área de Assistência Social

Representante da Área de Esporte

Mário do Carmo Torres

Representante das Universidades Públicas

Sidney Kuerten

Art. 3º..

A referida Comissão será coordenada pela representante da Secretaria Municipal de Educação, Professora Maria Alcinda Paná.

Art. 4º..

A Comissão terá 03 (três) meses para concluir os trabalhos.

Art. 5º..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE 22 DE ABRIL DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 59/2015 - 22 de abril de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em